



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 34-2024

Autor: Executivo

Data: 02 de agosto de 2024

PARECER DO RELATOR 31/2024
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

06 de agosto de 2024

O Relator que abaixo subscreve, integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisa o Projeto de Lei nº 34/2024, de autoria do Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

De acordo com a Mensagem e Exposição de Motivos nº 039/2024, assinada pelo Prefeito Municipal, referido Projeto de Lei dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A criação do elemento de despesa visa a aquisição da área denominada Chácara nº 81/82/B, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 22.022, Ficha nº 01, Livro nº 2, com área total de 10.000,00m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, autorizada pelo Legislativo nos termos da Lei Municipal nº 5.526, para futura instalação da Secretaria de Infraestrutura, visando otimizar o ambiente de trabalho e proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades. A expansão das instalações permitirá acomodar de forma mais eficiente os recursos humanos e materiais necessários para atender às demandas crescentes da secretaria, garantindo assim uma operação mais fluida e eficaz.

O Executivo Municipal solicita, ainda, autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativas ao corrente ano.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à matéria, ficando no aguardo do posicionamento dos demais integrantes desta Comissão Permanente. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de agosto de 2024.

PEDRO RAUBER
Relator



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada em formato eletrônico, nesta data de 12 de agosto de 2024, contando com a participação dos Vereadores que integram a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, além de assessores, houve o registro do VOTO FAVORÁVEL dos Vereadores Luiz Briesch (Sargento Dionir) – Presidente, e do Vereador Membro, Claudio Roberto Kohler (Claudinho), culminando na **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator.

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

PEDRO RAUBER
Relator

CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)
Membro